



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), em conformidade com o artigo 41, incisos I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0010	Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
0.02.00.300.041	Material de Consumo
Ficha 198	

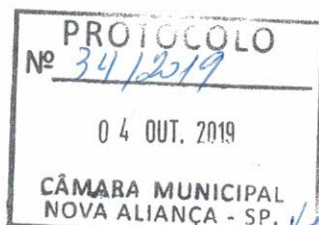
ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a Superávit Financeiro, vinculado a Emenda Parlamentar Estadual, convênio n.º 282/2018.

T O T A L.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de outubro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal



APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
NA 15ª SESSÃO Ordinária
07 / 10 / 2019

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
NA 15ª SESSÃO Ordinária
07 / 10 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Nova Aliança, 03 de Outubro de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

VICENTE FERNANDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Com a finalidade de investimento na Secretária de Saúde de nosso município, sendo a saúde matéria de serviço essencial conforme preceitua a nossa Carta Magna, sendo que a administração está de todas as formas, realizando o possível sempre para melhorar os serviços de saúde para nossos munícipes.

Justificada, assim, a iniciativa aproveita a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

PREFEITO MUNICIPAL